



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Pça: Professor Urbano de Sá, S/N - Fones: 871-0870/871-2794 - Fax: 871-2796 - Caixa Postal 15 - Salgueiro/PE

LEI N° 1291/99

EMENTA: Passa o Beco da Rua Mal -
vin Jones 02, localizada
no Bairro Divino Espírito
Santo, a denominar-se Rua
Santa Joana D' arc.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** em Reunião Ordinária realizada aos 03.09.99, **APROVOU** a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa o Beco da Rua Malvin Jones 02, localizada no Bairro Divino Espírito Santo, a denominar-se Rua Santa Joana D' arc.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de setembro de 1999.


ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO
Presidente


PEDRO PEREIRA DE LIMA
1º Secretário


VALDEMAR ALVES GONDIM
2º Secretário

LEI Nº.1291/99

EMENTA: Passa o Beco da Rua Malvin Jones 02, Localizada no Bairro Divino Espírito Santo, a denominar-se Rua Santa Joana D'arc.

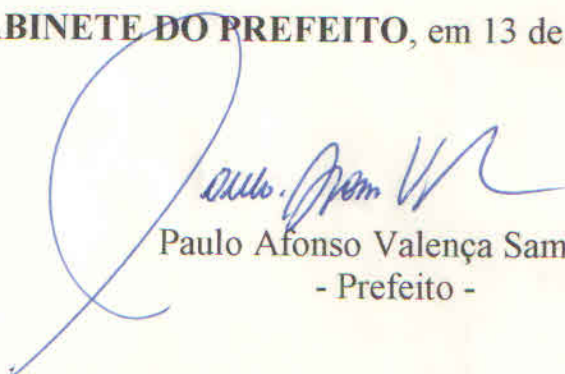
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. – Passa o Beco da Rua Malvin Jones 02, localizada no Bairro Divino Espírito Santo, a denominar-se Rua Santa Joana D'arc.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 1999.


Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito -